



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JULIANA LEITE DA CRUZ, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f9d08e5f-247c-4608-bc03-4786a8179158

ITEM – 24

Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), juntamente com decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos que as instituíram.



Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022



DECLARAÇÃO SOBRE AJUSTES FISCAIS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve adoção de medidas de ajuste fiscal, conforme solicitado no item 24 da Resolução TC 190/2022.

Cupira, 20 de março de 2023

José Maria Leite de Macedo
Prefeito